

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 12 de março de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, João Rodrigues Pereira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ceumara de Souza Freitas e Soares, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 07/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2663/2019, em 14 de fevereiro de 2019, nas páginas 3/4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA - Associação Goiana

dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 037 e 039, expedidos em 25 de fevereiro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Durante o período de Correição Ordinária, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
20/11/2018	19/12/2018	JOÃO RODRIGUES PEREIRA	Férias	1º período de 2017
14/06/2018	13/07/2018	JOÃO RODRIGUES PEREIRA	Férias	2º período de 2016

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
21/01/2019	23/01/2019	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Férias	2º período de 2017
15/11/2018	15/11/2018	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Férias	2º período de 2017
17/10/2018	11/11/2018	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Férias	2º período de 2017
17/09/2018	16/10/2018	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Férias	1º período de 2017
06/04/2018	11/04/2018	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Licença Médica	
31/03/2018	04/04/2018	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Licença Médica	
26/02/2018	27/03/2018	CEUMARA DE SOUZA FREITAS	Férias	2º período de 2016

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 25/02/2019.

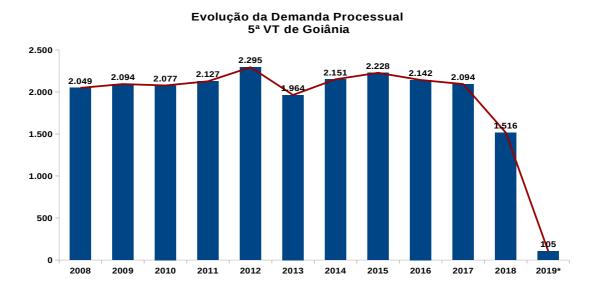
Cód. Autenticidade 400182101718

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.

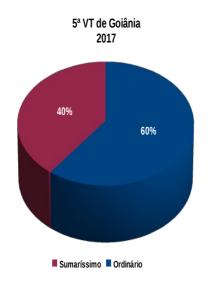
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

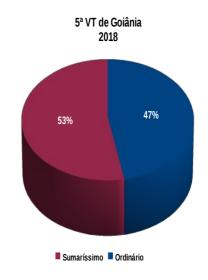


^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de ianeiro.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br





Por VT									
			A (1i	estatística			C		
			Analise	estatistica			Casos	novos	
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	1	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	+	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	1	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	1	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	•	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	•	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	•	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	1	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	•	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	•	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	+	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	1	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	1	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	1	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	•	2.188	2.112	1.554	1.951

a :									
Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	•	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	1	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	1	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	1	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	1	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	1	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	1	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	1	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	1	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	Ŧ	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	Ŧ	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	Ŧ	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	1	2.242	1.646	1.547	1.812
ltumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	1	1.454	1.398	1.416	1.423
ltumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	1	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	ŧ	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	ŧ	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	ŧ	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás					1				
- 01a Pires do Rio - 01a	-	917	917		ı	-	-	917	306
Posse - 01a	531	241	-290	-54,6%	M	589	531	241	454
Quirinópolis - 01a	462	284	-178	-38,5%	ĭ	678	462	284	475
Rio Verde - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	ĭ	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 02a	1.486	861	-625	-42,1%	Y	1.768	1.486	861	1.372
	1.492	905	-587	-39,3%	•	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	•	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	•	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás					Í				
- 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	Y	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	•	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca

			Análise estatística				Casos	novos	
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	1	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	1	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	1	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	1	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	1	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	1	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	1	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	1	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	1	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917				-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	•	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	-	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.516 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **27,6%** (-578 processos). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.917 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas em janeiro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.260 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou bom desempenho, a saber: 60° lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual: 15º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 8º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2015 a Dez/2017	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,1817	0,2069	0,6427	0,3868	0,4026	0,3641	51°
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	2001 a 2500	0,1272	0,2278	0,7164	0,3712	0,3954	0,3676	52°
04a - RS -> Caxias do Sul - 05a Vara	2001 a 2500	0,2667	0,3537	0,4510	0,3683	0,4022	0,3684	53°
03a - MG -> Betim - 05a Vara	2001 a 2500	0,2380	0,3926	0,5348	0,2964	0,3894	0,3702	54°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2001 a 2500	0,1057	0,2551	0,5460	0,5403	0,4049	0,3704	55°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 03a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,3069	0,6509	0,4291	0,3364	0,3709	56°
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	2001 a 2500	0,1668	0,3006	0,5806	0,4479	0,3648	0,3721	57°
02a - SP -> São Paulo - 64a Vara	2001 a 2500	0,2485	0,3102	0,5815	0,3896	0,3362	0,3732	58°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,1627	0,2893	0,5526	0,4843	0,3854	0,3749	59°
18a - GO -> Goiánia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2389	0,2942	0,5635	0,4074	0,3795	0,3767	60°
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 01a Vara	2001 a 2500	0,2496	0,5215	0,5251	0,3370	0,2530	0,3772	61°
22a - PI -> Parnaíba - 01a Vara	2001 a 2500	0,3608	0,3502	0,3804	0,4790	0,3210	0,3783	62°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara	2001 a 2500	0,1561	0,2120	0,7172	0,4185	0,3937	0,3795	63°
03a - MG -> Betim - 06a Vara	2001 a 2500	0,2171	0,3163	0,5783	0,3541	0,4320	0,3796	64°
01a - RJ -> Duque de Caxias - 05a Vara	2001 a 2500	0,2479	0,2995	0,6335	0,3426	0,3746	0,3796	65°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,1605	0,3287	0,5223	0,4507	0,4383	0,3801	66°
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	2001 a 2500	0,1325	0,3009	0,6079	0,4784	0,3824	0,3804	67°
04a - RS -> Caxias do Sul - 04a Vara	2001 a 2500	0,2096	0,3473	0,4479	0,4565	0,4511	0,3825	68°

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGEST	
TRT → Vara do Trabalho	Mouree	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1197	0,2619	0,7299	0,1159	0,4572	0,3369	1°
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3387	0,3506	0,5169	0,2243	0,3114	0,3484	2°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2304	0,2864	0,5317	0,3890	0,4726	0,3820	3°
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	2001 a 2500	0,1247	0,3365	0,7044	0,2423	0,5065	0,3829	4°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,1359	0,3443	0,5456	0,4967	0,4563	0,3958	5°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3436	0,5665	0,2838	0,4466	0,4327	0,4146	6°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2335	0,3866	0,5142	0,4820	0,4578	0,4148	7°
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1390	0,1915	0,7620	0,4219	0,5716	0,4172	8°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4716	0,5268	0,3055	0,3503	0,4566	0,4222	9°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2435	0,3715	0,5831	0,5089	0,4606	0,4335	10°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4543	0,3200	0,6680	0,3176	0,4401	0,4400	11°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3527	0,3373	0,6156	0,4571	0,5022	0,4530	12°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2874	0,5027	0,4286	0,6408	0,4823	0,4684	13°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2855	0,5044	0,4190	0,5819	0,5570	0,4696	14°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4524	0,4567	0,4654	0,4949	0,4825	0,4704	15°

	Faixa de Casos		O.L. in the	Part City	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1134	0,1857	0,7720	0,0000	0,4700	0,3082	1°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2306	0,2286	0,5234	0,2945	0,4774	0,3509	2°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4071	0,2739	0,7045	0,2045	0,4459	0,4072	3°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,5077	0,4082	0,2312	0,4539	0,4105	4°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3456	0,5515	0,3549	0,3991	0,4121	0,4127	5°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2405	0,3376	0,5862	0,4681	0,4630	0,4191	6°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3302	0,2927	0,6339	0,4059	0,5151	0,4355	7°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4386	0,4278	0,4850	0,4398	0,4778	0,4538	8°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2903	0,4991	0,4470	0,6128	0,4870	0,4673	9°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3935	0,5200	0,4707	0,5638	0,4579	0,4812	10°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,4817	0,4853	0,5866	0,5743	0,4832	11°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3596	0,5538	0,4836	0,5816	0,5558	0,5069	12°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5198	0,3651	0,5688	0,6479	0,5999	0,5403	13°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4658	0,7387	0,3692	0,7173	0,5015	0,5585	14°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7322	0,6256	0,4899	0,5324	0,4706	0,5701	15°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

5ª Vara do Trabalho de Goiânia							
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade				
Inicial	710	59,17	3,17				
Instrução	659	54,92	2,94				
Una	4	0,33	0,02				
ATC Conhecimento	29	2,42	0,13				
ATC Execução	48	4,00	0,21				
Média	1.450	121	6				

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 224 dias úteis no período correcionado.

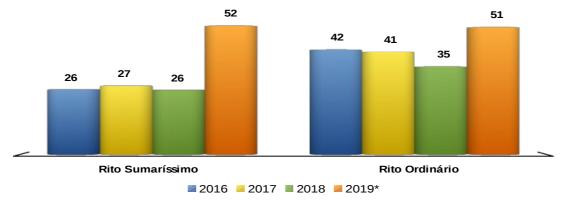
Últimas Audiências Designadas – 5ª VT de Goiânia						
Tipo Rito Sumarís simo Rito Ordinário						
Inicial	março/19	março/19				
Instrução	março/19	março/19				
* Consulta realizada no sistema Pjeem 26.02.2019.						

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências concomitantemente de segunda a quinta-feira, no período matutino, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja um pouco acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

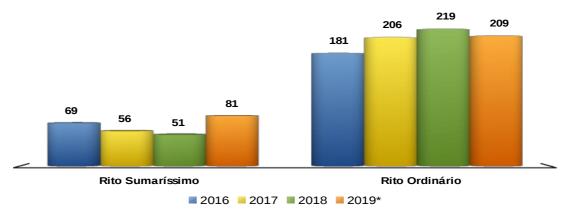
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

5ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



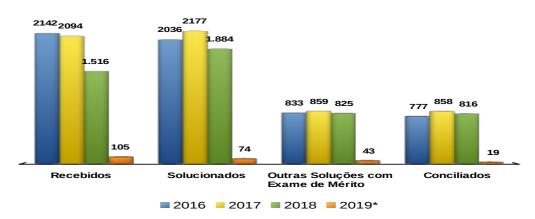
*Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

5ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

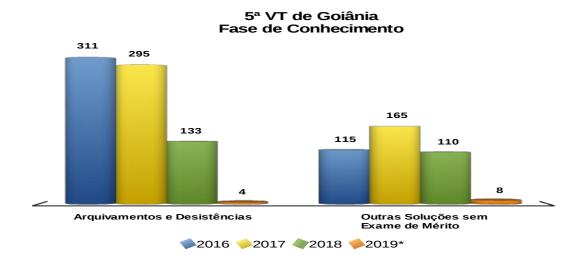


^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

5ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento

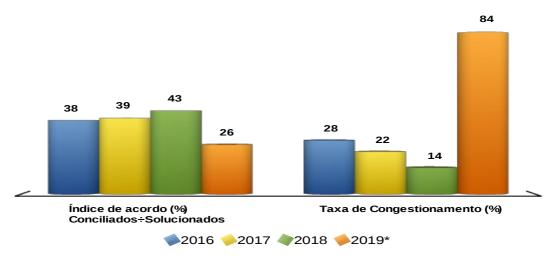


^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.





^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

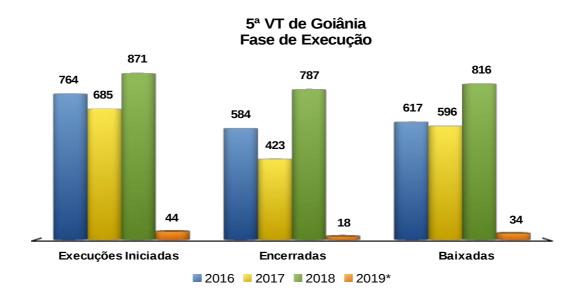
PROCESSOS	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO						
2014	1						
2015	2						
2016	7						
2017	69						
2018	160						
2019	157						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIÍDOS E NÃO JULGADOS	396						
TEMPO MÉDIO	172 dias						

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18/02/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um crescimento contínuo desse prazo a partir do exercício de 2016. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **27,49 dias** no ano de

2017, sofreu redução, em 2018, passando para 25,81 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 41,09 dias em 2017 para 35,23 dias em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 56,27 dias em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a 50,55 dias; no rito ordinário, a média subiu, de 206,16 dias em 2017, para 219,46 dias em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 135,1% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.516 processos 1.884 solucionados), culminando na redução da taxa congestionamento na fase de conhecimento, de 28% em 2016, para 14% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **101,8%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **871** e baixou **816** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **73%**, acima da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item 6.2 do Relatório de Correição, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 119.414 protocolizações no período de maio/2018 a janeiro/2019, o que a colocou na condição de paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade. são utilizados. ainda. os sequintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E

EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade na fase executória, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **44 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **58 processos** nessa condição. **O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18**ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, utilizando todos os convênios previstos no artigo 159 do PGC, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), e Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018, além da expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição.**

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Com relação à observância da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014**, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou os Juízes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apontado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, porém não será reiterada, tendo em vista a suspensão temporária da orientação contida no artigo 1º da Recomendação TRT 18ª SCR nº 1/2014 pela Recomendação TRT 18ª SCR nº 2/2018.

7.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item 7.2 – 14 do Relatório de Correição.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Sód. Autenticidade 400182101718

Diante do atendimento das recomendações feitas na última visita correcional, inexistem recomendações a serem reiteradas nesta oportunidade.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 5 do Relatório de Correição); e
- **8.2.2** A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e parágrafo único do artigo 183 do PGC,** quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o prazo de 30 dias para publicidade, conforme apurado no item **7.2 13 do Relatório de Correição**.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.917 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2018

Sód. Autenticidade 400182101718

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **135,1%** no cumprimento dessa meta (1.516 processos recebidos e 1.884 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (115,5%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar

pelo excelente resultado alcançado.

Sód. Autenticidade 400182101718

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 818 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 725 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 81 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 109,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de **51,1%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **48%**, acima da média aferida para o Foro Trabalhista de Goiânia, que foi de 46,52%. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado alcançado, encarecendo a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 871 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 816 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101,8%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, tendo sido motivo de destaque, conforme anotado nos itens 5.4 e 5.4.1 desta ata.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1° grau). (cumprida)

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 13 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 9 foram julgadas em 2016 e 4 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de

102%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 101 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 76 processos e julgou 143, totalizando 34 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **291,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **133 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **147 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Sód. Autenticidade 400182101718

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 27,6% no volume de ações protocoladas (-578 processos). Noutro vértice, a produtividade

do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 95% em 2016, 104% em 2017 e 124% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de apenas 51 dias, bem abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. O desempenho da unidade na fase de execução em 2018 foi motivo de destaque nesta correição, com índice 101,8% no cumprimento da Meta 5 do CNJ, fruto, certamente, da efetiva utilização das ferramentas eletrônicas postas à disposição do juízo na fase executória, demonstrando fiel observância à Recomendação SCR nº 1/2018. Esse resultado somente demonstra o empenho e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar, bem como dos servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho, todos comprometidos com uma eficiente prestação jurisdicional. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que envidem o esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 219 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.2 A correição realizada na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Marcelo Tertuliano da Silva, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na

última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia foi uma das unidades que mais se destacaram na prestação jurisdicional, merecendo boa avaliação nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

- 11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes João Rodrigues Pereira, Titular, e Ceumara de Souza Freitas e Soares, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e digno dos maiores encômios, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria DIAMANTE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional;

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região